



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS

14001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

14 - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

2.069 - Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social

3.3.90.00.00 (5) - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 72.000,00

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03011 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

4 - Administração

123 - Administração Financeira

3 - Administração Geral

2.032 - Contribuição a Entidades

3.3.50.00.00 (40) - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

R\$ 72.000,00

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 17 de março de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 010/2022)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 010, de 17 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que será destinado para custear despesas com internamento de menores em situação de risco e vulnerabilidade em casas de apoio no decorrer do exercício de 2022, visto que o aumento da demanda para atender os acolhidos.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis